



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança**  
**Seção de Gestão do Conhecimento**

**DFD – CAPACITAÇÃO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93**

**1. Identificação da Unidade Demandante**

**Unidade Demandante:** Coordenadoria Executiva da Ouvidoria

**Responsável pela demanda:** Magaly Silicani Cardoso

*E-mail:* couvex@tre-sp.jus.br                      Ramal: 2592

Coordenadoria Executiva da Ouvidoria

Secretaria da Presidência

**2. Identificação da Demanda**

**Objeto:** Curso “Linguagem Cidadã e Mediação de Conflitos”

**Tipo do objeto:** Serviço Não Continuado

**Grau de prioridade:** ( ) Alta    ( X ) Média    ( ) Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

**3. Identificação da Escola**

**Escola indicada para ministrar o treinamento:** Palestrante Fernanda Bérghamo

**Justificativa da escolha da escola** (descrever o diferencial da escola):

[Fernanda Bérghamo](#) é professora de Português e Redação há mais de 30 anos, com pós-graduação em Gestão Educacional. Prepara alunos para o ENEM, Vestibulares e Concursos.

No segmento de empresas, trabalha há mais de dez anos, realizando Cursos de Atualização InCompany para algumas das maiores instituições públicas e privadas do Brasil.

Bérghamo também é Professora do Projeto Educação da Rede Globo e do Portal G1; TEDx Speaker; colunista da Rádio CBN Recife; palestrante em congressos nacionais e internacionais e consultora de Língua Portuguesa para diversos veículos de comunicação.

O evento que marcou os 10 anos da Ouvidoria deste Tribunal, realizado no segundo semestre de 2021, foi ministrada palestra pela Professora Fernanda Bérghamo e sua abordagem foi muito bem recebida pelas servidoras e servidores que acompanharam o referido evento.

## Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

### \*Observações:

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

**Art. 25** *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...*

...

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

## 4. Dados do treinamento

**Curso:** "Linguagem Cidadã e Mediação de Conflitos"

**Site** para acesso aos dados do curso solicitado: .....

**Modalidade:** (X) Online ao vivo ( ) EAD gravado ( ) Presencial ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**Turma:** ( ) Aberta (X) Fechada para servidores do TRE-SP ( ) Compartilhada com outros TREs

**Local (para curso presencial):**

( ) Sede II – TRE/SP ( ) Sede da contratada ( ) Outros ( ) Não se aplica

**Carga horária:** 04 horas

**Data:** 10/11/2023

**Horário:** 14h às 18h

**Número de servidores (as) a serem capacitados(as):** até 100 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

## 5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Para definição dos critérios abaixo, consultar sugestões no Anexo I

**Critério de sustentabilidade:**

(X) Sim. Qual/quais: Item VI.

( ) Não, porque .....

**Critério de acessibilidade:**

(X) Sim. Qual/quais: não há barreiras arquitetônicas

( ) Não, porque.....

## 6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM):** Item: 14 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 731.065,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP):** ( ) Sim ( X ) Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade

Grau de prioridade: ( ) imprescindível ( ) necessário ( X ) não previsto

À falta de previsão, informar o modo de atendimento:

( ) remanejamento de verba entre os treinamentos solicitados pela Unidade (SEI 3593-61.2023.6.26.8000)

( X ) outros. Descrever: Verba suplementar

( ) não se aplica

- **Valor total da contratação estimada pelo demandante:** R\$ 6.800,00.

## 7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

Considerando a recente publicação da Recomendação CNJ nº 144, de 25/08/2023.

Considerando a necessidade de promover a melhoria contínua dos serviços prestados pelas servidoras e servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TRE-SP) à sociedade, bem como atendendo às diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que dispôs na Resolução 432/2021 as atribuições, a organização e o funcionamento das Ouvidorias dos tribunais, em especial, o artigo 5º, inciso V, que trouxe como uma das competências das Ouvidorias Judiciais, qual seja:

*“V – funcionar como instrumento de aprimoramento da gestão pública, por meio do encaminhamento aos demais órgãos e unidades administrativas do tribunal ou conselho de sugestões e propostas tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas manifestações recebidas”.*

Esta Ouvidoria vem apresentar projeto para realização de evento voltado às servidoras e servidores do quadro deste Regional para fomentar a utilização de “Linguagem Cidadã e Mediação de Conflitos”.

Inicialmente, elucido que a utilização de "Linguagem Cidadã" pelos integrantes deste Tribunal no dia a dia é essencial para que toda pessoa que busque por serviços prestados pela Justiça Eleitoral Paulista consiga entender de modo simples, claro e direto as orientações fornecidas e tenha seu objetivo alcançado.

No que tange à mediação de conflitos, trata-se de meio “que estimula o diálogo e a construção conjunta de decisões, ou seja, convida todos(as) os(as) envolvidos(as) a fazerem parte da decisão e da mudança. É um espaço de diálogo e de confiança em que não há julgamentos, acusações ou análise de documentos. A voluntariedade é fundamental, pois as pessoas são convidadas a participar e a ter a oportunidade de resolver o conflito de forma não adversarial.” [1]

Quanto à escolha do tema, vale destacar que durante o evento que marcou os 10 anos da Ouvidoria deste Tribunal, realizado no segundo semestre de 2021, foi ministrada palestra pela Professora Fernanda Bérnago, sobre a utilização de Linguagem Cidadã, sua abordagem foi muito bem recebida pelas servidoras e servidores que acompanharam o referido evento e estes demonstraram interesse em se aprofundar no assunto.

Ainda, importa salientar que para a construção do evento a participação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) será de suma importância para mapear as unidades com necessidade de desenvolver as competências de comunicação utilizando a Linguagem Cidadão e a realização de mediação de conflitos.

Vale destacar, que a realização de tal treinamento está alinhada ao atendimento do novo indicador de esforço, apresentado pela Equipe da Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições (SEPLAN)

durante webinar destinado a expor a proposta de atualização do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) desta Coordenadoria, oportunidade que foi informada a criação do novo indicador de esforço que visa medir o índice de capacitação em atendimento, sob a responsabilidade da SGP, mas que deverá contar com a colaboração de todas as unidades que prestam atendimento para ser atingido.

#### 8. Relação de servidores a serem capacitados

	<b>Nome completo do(a) servidor(a)</b>	<b>Lotação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>E-mail para contato / acesso ao curso</b>
1.	100 vagas a serem disponi-			
2.	bilizadas a servidores me-			
3.	Diante inscrição			
4.				
5.				

Declaro que estou ciente de que os servidores/as acima relacionados/as não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos/as em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Ainda, declaro que os/as indicados/as foram cientificados e manifestaram anuência quanto à participação no treinamento.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para  **cursos@tre-sp.jus.br** , o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Algum/a servidor/a indicado/a é pessoa com deficiência? ..... Qual? .....

#### **Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s)**

*Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)*

**Responsável pela demanda:** Magaly Silicani Cardoso

**Suplente** (servidor responsável, na ausência do demandante): Letícia de Souza Cardoso

**Data:** 20/09/2023

**Denise Lira**

**Secretária da Presidência**

Autoridade competente

**CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO** - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

**Prazos:**

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica

Data estimada para emissão da NE: 31/10/2023

Data estimada de disponibilização do serviço: 10/11/2023

**Demanda inédita na Administração?** ( ) SIM ( **X** ) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

( ) SIM ( **X** ) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico [cursos@tre-sp.jus.br](mailto:cursos@tre-sp.jus.br) com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

## ANEXO I

### **CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"**

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

### **CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"**

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.

Curso Online – Não existem barreiras em edificações/ transporte/ urbanísticas/ comunicações.

Curso 100% online, com possibilidade de acesso por meio da rede do TRE/SP, não havendo barreira de comunicação, tampouco barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação ou nos transportes.